

Lei nº 569/74

Eu, Caetano Carlos, Prefeito Municipal de Chaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Chaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Chaporã, um crédito Especial no valor de Cr\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta cruzeiros), destinado à aquisição de 4 (quatro) bandeiras;

Parágrafo único: o valor do presente crédito será coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

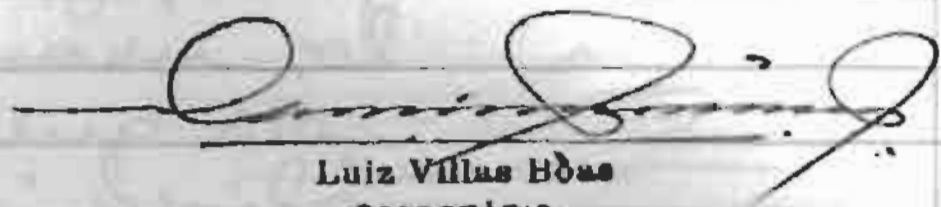
Artigo 2º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º). Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaporã, em 30 de maio de 1974.


Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta
Secretaria da Prefeitura Municipal de
Chaparrão, em 30 de maio de 1974.



Luiz Villas Boas
SECRETÁRIO